



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 2.515/21, DE 01 DE JUNHO DE 2.021.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais.”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado de Corpus christi de 03/06/21 e como medida de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e ou Repartições Públicas Municipais, no dia **04/06/2021, sexta-feira**, em face ao Feriado de Corpus christi de 03/06/21.

Art. 2º - Fora desse expediente prevalecerá o sistema de Sobre Aviso, para o Setor de Abastecimento de Água do interior e Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DANIELI DE OLIVEIRA

Secretária de Administração